



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA Nº 3

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1

“Substitui o inciso I do art. 1º, pelo § 3º do art. 1º do Projeto de Lei nº 23, de 2021, que estabelece normas para execução de serviços e obras que exijam abertura de buracos nas ruas e avenidas do município de Salmourão.”

Fica o inciso I, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 23, de 2021, substituído por § 3º com a seguinte redação:

“§ 3º Em caso de descumprimento desta Lei, será imposta multa diária de 30 Ufesp ou outra que vier a lhe substituir.”

Salmourão, 17 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A emenda atende a sugestão da Procuradoria Jurídica da Câmara e se justifica por entender, inicialmente, que a melhor técnica legislativa é pelo desdobramento de outro parágrafo (§3º), não inciso, posto que a aplicação de multa deve estar atrelada ao descumprimento de todos os demais dispositivos (caput e §1º), não somente ao §2º do projeto.

Leandro de Paula
Presidente

Edson Pereira da Cruz
Relator

Flávio Eduardo Rodrigues
Membro